

Governo do Estado do Rio de Janeiro Universidade do Estado do Rio de Janeiro Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 35/2021

EDITAL PRODOCÊNCIA 2021

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PR-1) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) torna público o edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo do PROGRAMA PRODOCÊNCIA 2021, de acordo com o AEDA 051/REITORIA/2021.

DAS VAGAS

- 1.1. São oferecidas 600 vagas para a seleção de Projetos de Trabalho para o PRODOCÊNCIA 2021.
- 1.2. Para cada Projeto de Trabalho aprovado serão oferecidas 1 (uma) bolsa para docente do quadro efetivo para coordenador de projeto e até 5 (cinco) bolsas para estudantes de graduação.
- 1.2.1. O número de projetos de trabalho aprovados será proporcional ao quantitativo de estudantes inscritos no curso de graduação no período vigente, conforme faixas previstas a seguir neste edital. O quadro com o quantitativo máximo de projetos a serem contemplados por curso está disponível no anexo 1.
 - A. Cursos de graduação com até 50 estudantes inscritos em disciplinas 1 projeto contemplado;
 - B. Cursos de graduação de 51 a 100 estudantes inscritos em disciplinas 3 projetos contemplados;
 - C. Cursos de graduação de 101 a 150 estudantes inscritos em disciplinas 5 projetos contemplados;
 - D. Cursos de graduação de 151 a 200 estudantes inscritos em disciplinas 6 projetos contemplados;
 - E. Cursos de graduação de 201 a 250 estudantes inscritos em disciplinas 7 projetos contemplados;
 - F. Cursos de graduação de 250 a 300 estudantes inscritos em disciplinas 8 projetos contemplados;
 - G. Cursos de graduação de 301 a 400 estudantes inscritos em disciplinas 10 projetos contemplados;
 - H. Cursos de graduação de 401 a 500 estudantes inscritos em disciplinas 11 projetos contemplados;
 - I. Cursos de graduação de 501 a 600 estudantes inscritos em disciplinas 14 projetos contemplados;
 - J. Cursos de graduação acima de 601 estudantes inscritos em disciplinas 15 projetos contemplados.
- 1.2.2. Para Unidades Acadêmicas que não possuem cursos de graduação (Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP), Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT) e Instituto de Medicina Social (IMS) poderá ser contemplado até 2 (dois) projetos de trabalho por Unidade e o Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ) poderá ser contemplado com até 8 (oito) projetos.
- 1.3. As bolsas discentes de graduação serão oferecidas na modalidade Bolsa de Articulação Acadêmico-Profissional (BAAP)), na forma do caput artigo 2º do AEDA nº 51/REITORIA/2021..
- 1.4. A concessão de bolsas na modalidade Bolsa de Articulação Acadêmico-Profissional e de coordenador de projeto PRODOCÊNCIA será mensal, terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses durante a execução do projeto, não sendo permitida sua renovação antes do interstício de 12 (doze) meses.

DOS PRÉ-REQUISITOS 2.

- 2.1. Pode se candidatar ao Programa PRODOCÊNCIA todo docente que atue na graduação do quadro efetivo da UERJ, em regime de 40 (quarenta) horas semanais e com no mínimo 4 horas alocadas em Turmasdisciplina (TDG) em atividades de ensino da graduação nos últimos dois PLANINDS (2020.2 e 2021.1).
- 2.1.1. No caso dos docentes do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CApUERJ), encampa-se a atuação no TDG dedicado às Turmas-disciplina de Educação Básica.
- 2.2. Para serem admitidos nas bolsas de graduação, os estudantes precisarão ter cumprido 20% ou mais da carga horária do Curso de Graduação em que estão matriculados.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A submissão e julgamento de propostas ao PRODOCÊNCIA dar-se-á mediante processo seletivo, sob a coordenação do Comitê Institucional de Avaliação do PRODOCÊNCIA, presidido pela direção do CETREINA e auxiliado por Comitês de Avaliação constituídos nas Unidades Acadêmicas.
- 3.2. O Comitê de Avaliação da Unidade Acadêmica realizará o processo de seleção por meio da análise e avaliação da documentação, a fim de elaborar a listagem final da pontuação em ordem decrescente para todos os candidatos, que será aprovada mediante relatório referendado em âmbito do Conselho Departamental.
- 3.3. O processo seletivo deverá ser realizado em 03 (três) etapas:
- Validação da candidatura a)
- O Comitê de Avaliação da Unidade Acadêmica deverá analisar a documentação submetida e avaliar a compatibilidade do projeto de trabalho ao currículo do candidato, tendo em vista identificar seu impacto na área em questão.
- Análise do curriculum vitae:
- O Comitê de Avaliação da Unidade Acadêmica, na análise do *curriculum vitae*, deverá considerar a produção do candidato e atribuir nota de 0 (zero) a 1000 (mil), com base nas atividades declaradas no Currículo Lattes no período dos últimos 5 anos, devidamente comprovadas conforme tabela de pontuação da produção acadêmica docente (anexo 2).
- Análise do Projeto de Trabalho: c)
- O Comitê de Avaliação da Unidade Acadêmica, na análise do Projeto de Trabalho a ser apresentado pelos candidatos de acordo com a ESTRUTURA DE PROJETO DE TRABALHO PRODOCÊNCIA 2021 (anexo 3), deverá atribuir nota de 0 (zero) a 1000 (mil), com observância dos valores máximos em cada um dos itens a seguir: Articulação do projeto com a(s) disciplina(s) de graduação (100 pontos); Contexto e Análise diagnóstica da instituição em que será implementado o projeto (100 pontos); Fundamentação Teórica (100 pontos); Objetivos Geral e específicos (50 pontos); Justificativa (50 pontos); Estratégia metodológica do Projeto de Trabalho - Desenho do Projeto de Trabalho (50 pontos); Participantes envolvidos (50 pontos); Parcerias Estabelecidas (50 pontos); Recursos (25 pontos); Cronograma de execução (25 pontos); Estratégias de Acompanhamento e Monitoramento do Projeto de Trabalho (50 pontos); Avaliação de impacto do Projeto de Trabalho (50 pontos); Expectativa de materiais que podem ser desenvolvidos e compartilhados em repositórios públicos (100 pontos); Potencial Produção aplicável ao Ensino de graduação (100 pontos); Impacto/melhoria às atividades de graduação (100 pontos).
- 3.4. A listagem com as notas das candidaturas deverá ser aprovada pelo Conselho Departamental e divulgadas de forma a publicizá-las.

4. DO RECURSO

- 4.1. Serão aceitos recursos da nota atribuída ao currículo e da avaliação do projeto de trabalho.
- 4.2. Os recursos deverão ser fundamentados e interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma, de acordo com o expresso neste Edital.
- 4.3. Os Comitês de Avaliação das Unidades Acadêmicas atuarão como instâncias recursais.
- 4.4. Os Comitês de Avaliação das Unidades Acadêmicas analisarão os recursos e emitirão parecer para o candidato.

5. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A nota final será composta pela média aritmética simples da pontuação do curriculum vitae e da análise do Projeto de Trabalho.
- 5.2. A classificação final dos candidatos se fará por ordem decrescente da nota final.
- 5.3. A homologação dos resultados emitidos pelos Comitês de Avaliação das Unidades Acadêmicas será realizada pelo Comitê de Avaliação Institucional.
- 5.4. Para fins de classificação, em caso de empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior carga horária na graduação, seguida de maior pontuação de currículo, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 9º do AEDA 051/REITORIA/2021.
- 5.5. O remanejamento de bolsas somente poderá ser pleiteado e efetivado, em âmbito da Unidade Acadêmica e caso todos os projetos propostos e aprovados para determinado Curso de Graduação tenham sido contemplados, de acordo com o quantitativo estabelecido de vagas (ANEXO 1).
- 5.6. Cada projeto contemplado deverá ter no mínimo 3 (três) bolsistas de graduação vinculados com Bolsas de Articulação Acadêmico Profissional.
- 5.7. As Bolsas de Articulação Acadêmico Profissional deverão ser preenchidas por meio de chamada pública com critérios objetivos e isoais.
- 5.8. Podem ser remanejadas até duas Bolsas de Articulação Acadêmico Profissional dentro do mesmo curso de graduação, mediante autorização do CETREINA/PR1.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. Inscrição dos projetos: 02/02/2022 a 10/03/2022.
- 6.2. Seleção das unidades: 14/03/2022 a 12/04/2022.
- 6.3. Divulgação das notas: 13/04/2022.
- 6.4. Prazo para interposição de recurso do resultado: 18/04/2022 a 20/04/2022.
- 6.5. Divulgação do recurso: 27/04/2022.
- 6.6. Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas, ao CETREINA/PR-1, de relação contendo os projetos selecionados: 27/04/2022.
- 6.7. Divulgação do Resultado Final: 29/04/2022.
- 6.8. Envio da relação dos bolsistas discentes ao Cetreina: 13/05/2022.

6.9. Início dos projetos: 01/06/2022.

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO VALOR DA BOLSA

- 7.1 As bolsas do Programa PRODOCÊNCIA terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo necessário interstício de 12 (doze) para que docentes e discentes voltem a poder ser beneficiados por este Programa.
- 7.2 O valor da bolsa para os docentes será de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais.
- 7.3 O valor da bolsa dos estudantes será o mesmo praticado nas demais modalidades da vinculadas à PR-1 e pagas pela UERJ.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Caberá ao coordenador de projeto realizar, dentro dos prazos estabelecidos pelo CETREINA/PR-1, a indicação de 5 (cinco) bolsistas de graduação, respeitando as exigências de carga horária curricular mínimas previstas no item 2.2. deste edital.
- 8.1.1. A divulgação das vagas discentes será feita por chamada pública.
- 8.1.2. A seleção dos discentes será feita pelo coordenador do projeto, através de critérios isonômicos, podendo utilizar de instrumentos avaliativos variados para tal.
- 8.1.2.1. O processo de seleção será realizado mediante calendário estabelecido na Unidade Acadêmica, em acordo com o Coordenador Docente do Projeto, com horário, local, número de vagas e tipo de instrumento de seleção explicitados.
- 8.1.2.2. A divulgação do resultado da seleção será pública.
- 8.2. Além do AEDA 51/REITORIA/2021, constituem normas que complementarão o Edital PRODOCÊNCIA 2021 as disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico http://www.cetreina.uerj.br/
- 8.3. O candidato poderá constituir representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, para representá-lo em qualquer procedimento administrativo.
- 8.4. A não assinatura do Termo de Compromisso pelo candidato ou seu representante, no prazo estabelecido neste Edital, implicará na desistência do candidato, sendo, neste caso, convocado o próximo candidato classificado.
- 8.5. O CETREINA/PR-1 reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento.
- 8.6. Será eliminado do PRODOCÊNCIA 2021, a qualquer tempo, o candidato que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
- 8.7. O CETREINA/PR-1 divulgará, quando necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo para o PRODOCÊNCIA 2021 no endereço eletrônico http://www.cetreina.uerj.br/
- 8.8. É obrigação do candidato manter-se informado sobre o inteiro teor do edital e as normas citadas no item 8.2, incluindo as datas e prazos estabelecidos no Cronograma do Edital do PRODOCÊNCIA 2021.
- 8.9. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Cetreina pelo e-mail: cetreina@gmail.com ou pelo telefone: 23340146.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação (PR-1), ouvido o CETREINA.

RICARDO LODI

REITOR



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor, em 17/12/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=6, informando o código verificador 26406152 e o código CRC 231A42D4.

ANEXO 1

Quantitativo máximo de Projetos de Trabalhos por Cursos de Graduação

Centro Setorial	Unidades Acadêmicas	Cursos de Graduação	Total de estudantes inscritos em 2021.1	Quantitativo máximo de Projetos de Trabalho por cursos de graduação
СТС	ESDI	Desenho Industrial	22	1
СЕН	ILE	Letras - Port / Grego	53	3
СЕН	ILE	Letras - Port / Latim	55	3
СЕН	FCS	Comunicação Social	59	3
CEH	FEBF	Matemática	76	3
СЕН	ILE	Letras - Port / Japonês	79	3
СЕН	ILE	Letras - Port / Alemão	82	3
СЕН	ILE	Letras - Port / Italiano	106	5
CEH	FFP	Matemática	126	5
СЕН	ART	História da Arte	128	5
CCS	IFCH	Arqueologia	130	5
CTC	FGEL	Geologia	152	6
CTC	ESDI	Design	153	6

7.18			SEI/ERJ - 20400 152 - E0	uitai de Seleção
CTC	IGEOG	Turismo	155	6
СЕН	ILE	Letras - Port /	168	6
		Francês		O
CTC	IME	Estatística	171	6
СТС	ESDI	Arquitetura e Urbanismo	174	6
СТС	IPRJ	Engenharia de Computação	174	6
CTC	QUI	Química	177	6
СЕН	ILE	Letras - Port / Espanhol	181	6
CEH	FEBF	Geografia	182	6
CCS	IFCH	Relações Internacionais	183	6
СТС	FAT	Engenharia Química	187	6
СТС	FAT	Engenharia Mecânica	191	6
СЕН	FFP	Letras - Port / Literatura	194	6
СЕН	FFP	Letras - Port / Inglês	195	6
CTC	FAT	Engenharia.	220	7
CTC	FAOC	Oceanografia	220	7
СТС	IME	Ciências Atuariais	223	7
СЕН	FCS	Jornalismo	229	7
СЕН	FCS	Relações Públicas	239	7
СТС	FEN	Eng. Ambiental e Sanitária	267	8
CBI	ODO	Odontologia	268	8
CTC	IPRJ	Engenharia	283	8
СЕН	FFP	Ciências Biológicas	307	10
CEH	ILE	Letras - Inglês	312	10
CEH	FFP	História	321	10
CBI	ENF	Enfermagem	329	10
СЕН	FFP	Geografia	343	10
СЕН	ILE	Letras - Port / Literatura	350	10
СЕН	ART	Artes Visuais	372	10
СТС	QUI	Engenharia Química	389	10
CTC	IGEOG	Geografia	401	11
СЕН	FFP	Pedagogia	402	11
CTC	FIS	Física	404	11
CCS	IFCH	Filosofia	406	11
CTC	IME	Matemática	422	11
CCS	FSS	Serviço Social	445	11
CBI	NUT	Nutrição	457	11
СТС	IME	Ciência da Computação	497	11
CCS	FAF	Ciências Contábeis	499	11
CBI	IBRAG	Ciências	513	14

		Biológicas		
CCS	FAF	Administração	520	14
CCS	ICS	Ciências Sociais	528	14
CEH	FEBF	Pedagogia	533	14
CEH	PSI	Psicologia	572	14
СЕН	IEFD	Educação Física	574	14
CCS	FCE	Ciências Econômicas	610	15
CCS	IFCH	História	611	15
CBI	FCM	Medicina	619	15
CBI	EAD	Biologia	830	15
CTC	EAD	Geografia	1221	15
CEH	EDU	Pedagogia	1309	15
CCS	DIR	Direito	1659	15
CTC	FEN	Engenharia	2159	15
CEH	EAD	Pedagogia	3239	15
CEH	IFHT			2
CBI	IMS			2
CCS	IESP			2
CEH	CAp			8
			27655	600

ANEXO 2

Tabela de pontuação da produção acadêmica docente nos últimos 5 (cinco) anos

1. PRODUÇÕES QUE ENVOLVAM ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
1.1. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A1	20
1.2. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A2, B1	15
1.3. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B2, B3	10
1.4. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B4, B5	5
1.5. Livro/Edição crítica indexado A de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas ou equivalente em ebook, que permita download online	20
1.6. Livro/Edição crítica indexado B de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas ou equivalente em ebook, que permita download online.	15
1.7. Capítulo (máximo de 2 por livro) ou Organização de livros indexados A de circulação nacional ou internacional.	10
1.8. Capítulo, Verbetes (máximo de 2 por livro) ou Organização de	5

livros indexados B de circulação nacional ou internacional.	
1.9. Tradução de livro e/ou revisão técnica	10
1.10. Tradução de artigo, capítulo de livro científico e/ou revisão técnica (máx. 2/livro)	5
1.11. Trabalho COMPLETO em Anais (congresso ou similar nacional)	5
1.12. Trabalho COMPLETO em Anais (congresso ou similar internacional)	7
1.13. Mapa publicado indexado	5
1.14. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente concedida	20
1.15. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente solicitada (marca ou design com PI-pedido de inovação ou MU-modelo de utilidade solicitada ao INPI ou órgãos oficiais estrangeiros de emissão de patentes)	20
1.16. Aplicativo/"Software" com registro ou processo tecnológico inovador com mérito acadêmico reconhecido	20
2. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO EM PROJETOS COM A GRADUAÇÃO	
2.1. Atividade interna no sistema de Ciência, Tecnologia, Ensino e Inovação por ano	5
2.2. Participação em bancas de monografias de graduação	2
2.3. Homenagens e Prêmios da graduação atribuídos publicamente e devidamente comprovados	5
2.4. Interpretação e produção técnica em filme, teatro, vídeo e música	5
2.5. Organização de eventos técnico-científicos Internacionais ou Nacionais organizados no âmbito da graduação	5
2.6. Organização de eventos técnico-científicos Regionais organizados no âmbito da graduação	2
3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS E EM ANDAMENTO NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO	
3.1. Monografia de conclusão de curso de graduação	6
3.2. Bolsistas de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, Residência Pedagógica, Programa de Educação Tutorial e outras similares (por ano de bolsa)	5
4. ENSINO DE GRADUAÇÃO	
4.1 Carga-horária TDG na graduação nos últimos cinco anos	5 pontos por

	hora
5. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO	
5.1. Atividades comprovadas de Apoio Acadêmico (ACD - Apoio Acadêmico Atividade do docente destinada à participação em programas de apoio acadêmico gerenciados pela PR-1, tais como: - Orientação Acadêmica; - Orientação de Projetos e, ou, Monografias de Graduação (desde que não constituam disciplina curricular); - Orientação no Programa de Capacitação Profissional; - Orientação no Programa de Iniciação à Docência; - Orientação de Monitores de Graduação; - Orientação de Estágios.	5 pontos por atividade/por ano
5.2. Ações acadêmico-administrativas ligadas à graduação, tais como: - Pró-reitoria de graduação; -Coordenação de graduação; - Chefia de departamento; - Coordenação de Disciplinas de Graduação; - Direção de unidade acadêmica; Direção de departamento ligado diretamente ao ensino de graduação; - Participação em comissões	5 pontos por atividade/por ano
5.3. Ações de Apoio Acadêmico aos estudantes de graduação, devidamente comprovadas, desenvolvidas como resultado das orientações dos grupos beneficiados pelas bolsas concedidas	5 pontos por atividade/por ano
6. Produção	
6.1 Produção de materiais e metodologias que sirvam de suporte ao currículo e às atividades disciplinares no ensino de graduação	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	1000 pontos máximos

ANEXO 3

ESTRUTURA DE PROJETO DE TRABALHO PRODOCÊNCIA 2021

- I. Nome/Unidade/Centro/Departamento/Disciplinas que o Docente atua
- II. Título do Plano de Trabalho
- III. Articulação com a(s) disciplina(s) de graduação
- IV. Contexto e Análise diagnóstica da instituição em que será implementado o projeto
- V. Fundamentação Teórica (revisão de literatura)
- VI. Objetivos Geral e específicos
- VII. Justificativa
- VIII. Estratégia metodológica do Projeto de Trabalho
 - 1. Desenho do Projeto de Trabalho:
 - 2. Participantes envolvidos:
 - Parcerias Estabelecidas: 3.

- 4. Recursos
- a. HUMANOS
- b. MATERIAIS
- 5. Cronograma de execução
- IX. Estratégias de Acompanhamento e Monitoramento do Projeto de Trabalho
- X. Avaliação De impacto para o contexto do Projeto de Trabalho
- XI. Expectativa de materiais que podem ser desenvolvidos e compartilhados em repositórios públicos
- XII. Potencial Produção aplicável ao Ensino de graduação
- XIII. Impacto/melhoria às atividades de graduação
- XIV. Referências bibliográficas

Referência: Processo nº SEI-260007/027479/2021

SEI nº 26406152